

**LEI Nº 2345/2021**

De 22 de novembro de 2021.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.00,00 (Duzentos e dez mil reais.)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
303	10	001	12.361.14 00.2026	103	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
304	10	001	12.361.14 00.2026	104	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
207	08	001	10.301.15 00.2021	303	Manut do Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00
280	09	003	08.244.17 02.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.1.90.04	12.000,00
286	09	003	08.244.17 02.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.3.90.30	8.000,00
131	05	001	20.606.13 00.2012	000	Manut Ativ de Agric e Pecuária	3.1.90.11	15.000,00
157	06	001	15.451.13 03.2015	504	Manut Ativ Obras, Urb e Serv Pub	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL							<b>210.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos; 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%; 504 – Royalties e Outras compensações não Previdenciárias.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
296	10	001	12.361.1400.20 26	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
297	10	001	12.361.1400.20 26	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
298	10	001	12.361.1400.20 26	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
299	10	001	12.361.1400.20 26	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
282	09	003	08.244.1702.20 25	000	Manut Ativ. de Assistência Social	3.1.90.11	50.000,00
197	08	001	10.301.1500.20 21	303	Manut Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>210.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos; 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, PR., 22 de novembro de 2021.

---

**Décio Jardim**  
Prefeito